



**EDITAL PREG Nº. 143, DE 20 DE SETEMBRO DE 2016.
PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO**

A PRÓ-REITORA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 8.745/1993, 9.849/1999, 12.425/2011, Lei nº 12.772/2012; na Resolução COEG nº 21/2011, Resolução COEG nº 96/2011, Parecer PROJUR nº 105/2003, Orientação Normativa nº 5/SRH/MP, Nota Técnica nº 494/2009/COGES/DENOP/SRH/MP, Decretos nº 7.485/2011, e nº 8.259/2014, torna público o presente Edital para seleção de candidatos a **Professor Substituto**.

1. UNIDADE DA ADMINISTRAÇÃO SETORIAL, CURSO OU ÁREA/SUBÁREA, NÚMERO DE VAGAS, REGIME DE TRABALHO, CLASSE e DURAÇÃO PREVISTA DO CONTRATO:

UNIDADE	CURSO OU ÁREA/SUBÁREA	Nº DE VAGAS	RT	CLASSE	DURAÇÃO PREVISTA DO CONTRATO
CAMPO GRANDE/MS					
CCHS	Ciências Econômicas	01	40	Adjunto A	19/04/2017
	Educação Física	01	20	Assistente A	19/04/2017
ESAN	Administração	01	40	Adjunto A	15/03/2017
FACOM	Ciência da Computação	01	20	Adjunto A	31/03/2017
FAENG	Engenharia de Produção	01	20	Auxiliar, com especialização	19/04/2017
	Engenharia de Produção	01	40	Assistente A	05/03/2017
	Engenharia Civil	02	40	Adjunto A	19/04/2017
FAMED	Medicina	01	20	Assistente A	19/04/2017
FAMEZ	Medicina Veterinária	01	40	Adjunto A	19/04/2017
INMA	Matemática	01	40	Assistente A	19/04/2017
AQUIDAUANA/MS					
CPAQ	Ciências Humanas/Educação	01	40	Assistente A	19/04/2017
	Ciências Humanas / Educação / Fundamentos da Educação / Filosofia da Educação	01	40	Assistente A	19/04/2017
CORUMBÁ/MS					
CPAN	Ciência da Computação	01	40	Assistente A	19/04/2017
NAVIRAÍ/MS					
CPNV	Ciências Sociais	01	40	Assistente A	19/04/2017



NOVA ANDRADINA/MS					
CPNA	História	01	40	Assistente A	19/04/2017
TRÊS LAGOAS/MS					
CPTL	História	01	40	Adjunto A	19/04/2017
TOTAL DE VAGAS:		17			

INFORMAÇÕES:

CCHS – Centro de Ciências Humanas e Sociais – telefone: (67) 3345-7141, 7571 e 7575;
ESAN – Escola de Administração e Negócios – telefone: (67) 3345-3564 e 3565;
FACOM – Faculdade de Computação – telefone: (67) 3345-7455 e 7898;
FAENG – Faculdade de Engenharias, Arquitetura e Urbanismo e Geografia – telefone: (67) 3345-7490 e 7451;
FAMED – Faculdade de Medicina – telefone: (67) 3345-7418;
FAMEZ – Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia – telefone: (67) 3345-3580 e 3619;
INMA – Instituto de Matemática – telefone: (67) 3345-7714 e 7511;
CPAQ – Câmpus de Aquidauana – telefone: (67) 3241-2323 e 2402;
CPAN – Câmpus do Pantanal – telefone: (67) 3234-6840, 6842 e 6814;
CPNA – Câmpus de Nova Andradina – telefone: (67) 3449-0503 e 0501 e
CPTL – Câmpus de Três Lagoas – telefone: (67) 3509-3439 e 3740.

2. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA A INSCRIÇÃO:

- 2.1 No ato da inscrição o candidato deverá preencher a declaração de ausência de impedimentos.
- 2.2 Para a inscrição o candidato deverá apresentar **cópia autenticada** dos seguintes documentos:
- Cédula de Identidade ou, no caso de estrangeiro o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE);
 - Título Eleitoral, dispensado no caso de estrangeiro;
 - Certidão de Quitação Eleitoral obtida por qualquer Cartório Eleitoral ou pela Internet: www.tse.gov.br (para brasileiros);
 - Cartão de Cadastro de Pessoa Física (CPF) da Receita Federal;
 - Comprovação de quitação com o Serviço Militar (para os homens), dispensado no caso de estrangeiro;
 - Curriculum Vitae**, no formato da Plataforma **Lattes/CNPq**;
 - Para **Professor Adjunto A**: cópia do diploma de graduação, do título de doutor ou da ata da defesa;
 - Para **Professor Assistente A**: cópia do diploma de graduação, do título de mestre ou da ata da defesa;
 - Para **Professor Auxiliar, com Especialização**: cópia do diploma de graduação, do título de mestre ou doutor, ou certificado de pós-graduação **lato sensu** e o histórico escolar, ou comprovante de obtenção de créditos em cursos de pós-graduação **stricto sensu**;
 - Para **Professor Auxiliar, com Graduação**: cópia do diploma de graduação;
- O diploma de graduação poderá ser substituído por certificado/declaração de conclusão do curso, constando que o candidato cumpriu todos os requisitos para a outorga do grau;



2.3 Caso não haja candidato inscrito para a classe com a titulação estabelecida neste Edital, poderão inscrever-se candidatos com titulação inferior, em datas fixadas pelo Edital da Comissão Especial.

2.4 O candidato será dispensado de apresentar o documento constante da letra “d”, se na Cédula de Identidade ou CNH constar o número do CPF de forma legível.

2.5 Na ausência de cópia autenticada o candidato deverá providenciar a apresentação do original para efeito de autenticação no ato da entrega da cópia, sob pena de não aceitação do documento.

2.6 É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, via fax ou via correio eletrônico.

2.7 O período de inscrição, o local de inscrição e de realização das provas serão estabelecidos e divulgados em calendário através de Edital elaborado pela Comissão Especial.

2.8 O Edital de cada Comissão Especial deverá ser divulgado no endereço eletrônico: www.copeve.ufms.br.

2.9 A inscrição é **gratuita** e deverá ser efetuada pessoalmente ou através de procuração simples acompanhada da cópia do documento de identidade do procurador, na Secretaria da Unidade da Administração Setorial informada no Edital da Comissão Especial.

2.10 Não serão aceitos pedidos de inscrição incompletos, nem em caráter condicional, quanto à documentação, sob pena de exclusão do candidato.

2.11 No ato da inscrição o candidato deverá declarar que não há impedimentos legais para assumir imediatamente o cargo estipulado no Edital da Comissão Especial, mediante a comprovação por declaração do órgão, identificando o cargo; sua natureza (nível superior, médio, intermediário, apoio, operacional, básico ou seus equivalentes) e, ainda, se exerce cargo de direção, função comissionada, função gratificada ou de natureza similar.

2.12. Anexo a este edital segue o cronograma que deverá ser cumprido pela Comissão Especial instituída através de Instrução de Serviço da Unidade da Administração Setorial.

3. DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO COMO PROFESSOR SUBSTITUTO:

Situações de impedimento para a contratação de Professor Substituto:

- caso seja ocupante de cargo público federal integrante da carreira de magistério superior ou de nível fundamental e médio (antigos 1º e 2º graus) de que trata a Lei nº 7.596/1987, mesmo em licença para tratamento de interesses particulares ou qualquer outra licença;
- caso seja ocupante de cargo, emprego ou função pública federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, **de categoria funcional de nível médio**, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante;
- caso já detenha cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva;
- caso tenha acumulação lícita, ultrapasse as sessenta horas semanais na soma do(s) vínculo(s) já existentes e a carga horária do contrato de Professor Substituto;
- caso tenha sido contratado nos termos da Lei nº 8.745/1993, com as alterações da Lei nº 9.849/1999, e que não tenha decorrido 24 meses do encerramento do último contrato;
- caso já detenha dois vínculos com o serviço público, mesmo que a soma das cargas horárias atinja quarenta horas semanais;
- ter sido professor substituto da UFMS ou ter trabalhado, com contrato temporário, em outro órgão federal nos últimos 24(vinte e quatro) meses, anteriores a data deste Edital;



- caso já seja servidor público inativo, aposentado no cargo de docente, com jornada de 40 horas semanais com dedicação exclusiva;
- caso tenha créditos não quitados no setor público federal.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

4.1. Descrição Sumária das atividades:

Compete ao professor elaborar, aplicar e acompanhar o planejamento das atividades, em observação aos objetivos de ensino da UFMS, por meio de metodologia específica para cada turma, visando preparar os alunos para uma formação geral na área específica, analisar a classe como grupo.

4.2 Atribuições:

- a) participar da elaboração e cumprimento do Plano de Ensino da disciplina em conformidade com o Projeto Pedagógico dos Cursos para os quais suas disciplinas forem oferecidas;
- b) ministrar o ensino sob sua responsabilidade, em conjunto com os demais docentes, cumprindo integralmente o Plano de Ensino da disciplina e sua carga horária;
- c) utilizar metodologias condizentes com a disciplina, buscando atualização permanente;
- d) observar a obrigatoriedade de frequência e pontualidade às atividades didáticas;
- e) registrar, em diário de classe, a frequência dos alunos em sua disciplina;
- f) organizar e aplicar os instrumentos de avaliação do aproveitamento escolar dos alunos;
- g) apresentar as frequências, as notas das provas e os resultados de sua disciplina, na forma e nos prazos previstos;
- h) elaborar Relatório de Atividades do Semestre, obedecendo aos prazos previstos;
- i) zelar pela guarda, conservação e manutenção dos materiais e equipamentos que utiliza;
- j) cumprir e fazer cumprir normas e padrões de comportamento estabelecidos pela Instituição; e
- k) executar tarefas afins, a critério de seu superior imediato.

5. DAS FASES DA SELEÇÃO:

5.1 A Seleção de Professor Substituto compreende as seguintes fases:

- 5.1.1 Prova Escrita Objetiva, com peso 1 (um), de caráter eliminatório;
- 5.1.2 Prova Didática, com peso 3 (três), de caráter eliminatório;
- 5.1.3 Prova de Títulos, com peso 1 (um), de caráter classificatório.

5.2 A sequência de Provas será Prova Escrita, Prova Didática, e, Prova de Títulos.

5.3 As Normas do Processo Seletivo Público Simplificado para contratação de Professores Substitutos encontram-se nas Resoluções COEG nº 21/2011 e nº 96/2011, disponíveis no endereço eletrônico www.copeve.ufms.br e www.preg.ufms.br.

6. INFORMAÇÕES GERAIS:

6.1 De acordo com o Art. 7º da Resolução COEG nº 21/2011, a Comissão Especial, designada por Instrução de Serviço da Unidade da Administração Setorial, expedirá um Edital complementar pelo Centro/Escola/Instituto/Faculdade/Câmpus, apresentando as demais condições e especificações relativas a cada vaga.

6.2 As informações sobre o programa e bibliografia básica das Provas Escrita e Didática deverão fazer parte do Edital da Comissão Especial.



Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



6.3 Após a realização da seleção, a ata deverá ser encaminhada para a Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, **até o dia 20 de outubro de 2016**, para publicação do Edital de homologação dos resultados.

6.4. O valor da remuneração será conforme tabela abaixo:

CLASSE A, NÍVEL I, DENOMINAÇÃO	RT	VENCIMENTO BÁSICO	RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO		
			Especialização	Mestrado	Doutorado
Adjunto A Assistente A Auxiliar	20	R\$ 2.129,80	R\$ 163,61	R\$ 506,41	R\$ 1.107,89
Adjunto A Assistente A Auxiliar	40	R\$ 2.968,78	R\$ 391,11	R\$ 1.039,90	R\$ 2.457,52

6.5 O professor substituto fará jus ao pagamento da Retribuição por Titulação – RT, de acordo com o período de sua inscrição estabelecida no Edital da Comissão Especial, sendo vedada qualquer alteração posterior, independentemente de eventual titulação superior que possa ter o professor substituto.

6.6 A documentação do candidato aprovado (exceto curriculum vitae, no formato da Plataforma Lattes/CNPq), acompanhado de CI (de acordo com o modelo da Dido/CAA/Preg encaminhado via e-mail), deverá ser encaminhada, à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, **após a publicação do Edital de Homologação dos resultados no Diário Oficial da União**, para agilização do processo de contratação.

6.7 Ao candidato cabe recurso quanto ao resultado final da seleção, se apresentado no prazo máximo de até dois dias úteis, contados a partir da data da divulgação do resultado final, dirigido ao Pró-Reitor de Ensino de Graduação.

6.8 O curriculum vitae, no formato da Plataforma Lattes/CNPq, do candidato ausente ou não classificado deverá ser retirado, onde o mesmo efetuou a sua inscrição, no prazo máximo de sessenta dias, após a divulgação do resultado.

6.9 O processo seletivo terá validade de no mínimo doze meses, prorrogável por igual período, a contar da data de publicação do Edital de Homologação dos resultados no Diário Oficial da União, podendo no seu período de validade ser contratado candidato, desde que obedecida a ordem de classificação dos aprovados em Edital da mesma área ou área afim, objeto da seleção de professores substitutos ou temporários.

6.10 Os casos não previstos no presente Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação.

YVELISE MARIA POSSIEDE



ANEXO

Edital Preg nº 143, de 20 de setembro de 2016.

SETEMBRO/2016	20	Divulgação do Edital Preg para seleção de candidatos para professor substituto.
	23	Data limite para emissão da Instrução de Serviço instituindo os membros da Comissão Especial.
	29	Data limite para a publicação do Edital da Comissão Especial no site www.copeve.ufms.br
OUTUBRO/2016	4 a 7	Período de inscrição de acordo com o Edital da Comissão Especial.
	4 a 7	Período de envio do CPF dos candidatos inscritos à DIPG/CAP/Progep, através do e-mail dipg.progep@ufms.br , para verificação de impedimentos para contratação.
	13	Data limite para divulgação das inscrições deferidas e indeferidas.
	14	Data limite para interposição e para resposta de recurso.
	17 a 19	Período para a realização das provas.
	20	Data limite para envio da ata final de divulgação dos resultados para a Dido/CAA/Preg.
	24	Data limite para divulgação do Edital Preg de homologação dos resultados, no Diário Oficial da União.
	25 a 31	Período para encaminhamento da documentação para contratação.
O INÍCIO DAS ATIVIDADES DO PROFESSOR SUBSTITUTO SERÁ A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO.		